



LEI Nº 1.080 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº. 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011 compreendendo:

- I- as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII- as disposições finais.

CAPITULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art.2º - As metas e riscos fiscais de receitas e despesa para o exercício de 2011, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 – LRF estão apresentadas na forma que segue:

- I – Anexo I – Metas fiscais
 - a) Tabela I – Metas Anuais;
 - b) Tabela II – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - c) Tabela III – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - d) Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e) Tabela V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - f) Tabela VI – Margem de Expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



- g) Tabela VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
 - h) Tabela VIII – Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de previdência dos Servidores;
 - i) Tabela IX – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- II – Anexo II– Riscos fiscais
- a) Tabela I – Demonstrativos de Riscos fiscais e providências.
- III – Anexo III– Memória de Cálculo
- 1) das Metas Fiscais;
 - 2) da projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.
- III – Anexo IV– Metas e Prioridades para o exercício de 2011.

CAPITULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.3º - As prioridades e metas para o exercício de 2011 serão contempladas na Lei Orçamentária de 2011 prioritariamente com base na disponibilidade de recursos financeiros que se encontram detalhadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo IV desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa;

§ 2º - Para a definição das prioridades e das metas, foi utilizado a estrutura de Programas e Ações previstas na programação para o exercício de 2011 da Lei Municipal 1045 de 23 de dezembro de 2009 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA 2010/2013;

§ 3º - Atendidas as metas e prioridades propostas, a Lei Orçamentária para 2011 poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA 2010/2013;

§ 4º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos;

§ 5º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000;

Fugm



§ 6º - O pagamento das despesas com pessoal e seus encargos sociais bem como o pagamento dos serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

CAPITULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – resultado primário: A diferença entre as receitas e as despesas públicas não financeiras;

VI – resultado nominal: A diferença entre as receitas e as despesas públicas, incluindo receitas e despesas financeiras, os efeitos da inflação e da variação cambial;

VII – valores correntes os valores das metas fiscais, ano a ano, estabelecidas com base no cenário macroeconômico, ou seja: valores estabelecidos de acordo com as perspectivas da economia, crescimento de rol de contribuintes, elevação de alíquotas, índice de inflação e outros.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - A Lei Orçamentária será estruturada em conformidade com a estrutura organizacional da Administração Municipal e abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social compreendendo a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias e Fundos.

Ficgm



Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei nº. 4.320/64, e será composto de:

- I – texto de lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
- II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
- III – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
- IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da Lei 4.320/64);
- V - Programa de Trabalho (adendo 5 da Portaria SOF/SEPLAN nº. 8/1985);
- VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Função, Sub – função, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/64 e adendo V as portaria SOF nº. 8/1985);
- VII – Demonstrativo da Despesa por Função, Sub – funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
- VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub – funções, Programas, conforme o vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
- IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
- X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e Indicação das fontes de Financiamentos;

§ 2º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária deve atender ao que trata o art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64.

Art. 7º - A Lei Orçamentária de 2011 apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial

Figm



nº. 163/2001, a discriminação da despesa por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, pra cada uma, o seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) Despesas Correntes:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) Despesas de Capital:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPITULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saquarema, relativo ao exercício de 2011, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – O princípio de Transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 10 - A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.



Art. 12 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividade e operações especiais.

§ 1º - excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, será buscada a preservação das despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/01;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará no Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 14 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 15 – Na programação de despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.16 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das Autarquias e dos Fundos especiais, se:

I – houver sido adequadamente atendido todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeios;



IV – os recursos alcançados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17 – É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência, social, saúde, Esporte, Cultural e Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2011 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

- I – publicação, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II – identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trate o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 e atender as exigências previstas nas legislações vigentes:

- I – Se a transferência não for amparada em lei específica, identificar-se-á a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância de tal alocação para o setor privado.

Art. 18 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvem claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar, nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Fegm



Art. 19 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 21 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal não inferior a 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinadas no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também, para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99 e portaria STN nº 163/01, art. 8º;

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de dívida contratual e com refinanciamento, inclusive com a previdência social.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, nível de projetos e atividades financiadas por estes recursos.

Fcgm



Art. 24 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei que autoriza, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, realizar concursos públicos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar, nº 101/00.

Parágrafo Único - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 26 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a doção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 27 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar, nº. 101 de 04 de maio de 2000 a contratação de hora-extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda com destaque para:



- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o Imposto Sobre serviços de qualquer natureza;
- IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou pastas a sua disposição;
- VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionado no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 30 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita;

Art. 31 – A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesa em valor equivalente, caso produza impacto financeiro, demonstrando às medidas compensatórias, no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

Fcgm



Art. 33 – O Poder Executivo realizará estudos visando á definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 34 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins § 3, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 35 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 37 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira de tesouraria.

Art. 38 – Os métodos e processos de controle de custos deverão ser praticados por todos os Órgãos da Administração Municipal sob o controle e orientação da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de agosto de 2010.

FARCIANE MOTTA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

Tabela I - METAS ANUAIS

ANO DE REFERÊNCIA : 2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, §

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total (*)	159.358.550	152.296.929	0,0062408	178.941.299	163.647.762	0,0067123	193.018.800	168.920.675	0,0069286
Receitas Primárias (I)	156.303.646	149.377.396	0,0061211	175.962.990	160.924.000	0,0066006	-189.660.455	165.981.614	0,0068081
Despesa Total	159.358.550	152.296.929	0,0062408	178.941.299	163.647.762	0,0067123	193.018.800	168.920.675	0,0069286
Despesa Primária (II)	155.926.270	149.016.743	0,0061064	175.079.064	160.115.620	0,0065675	188.492.052	164.959.085	0,0067661
Resultado Primário (III) = (I - II)	377.375	360.653	0,0000148	883.926	808.379	0,0000332	1.168.403	1.022.529	0,0000419
Resultado Nominal	(1.607.005)	(1.535.794)	(0,0000629)	(53.522)	(48.947)	(0,0000020)	1.913.678	1.674.758	0,0000687
Dívida Pública Consolidada	64.423.677	61.568.884	0,0025230	68.640.128	62.773.677	0,0025748	77.918.092	68.190.128	0,0027970
Dívida Consolidada Líquida	58.118.897	55.543.487	0,0022760	62.238.195	56.918.897	0,0023346	71.117.060	62.238.195	0,0025528

FONTE: Lei Municipal 1004 de 04/08/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal 1045 de 23/12/2009 - Plano Plurianual 2010/2013

(*) - Receita total com intra orçamentária e com as deduções do FUNDEB

Fgm

Tabela II - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANO DE REFERÊNCIA : 2011

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES R\$ 1,00											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total (*)	98.390.467	110.544.769	0,124	118.419.958	0,071	159.358.550	0,346	178.941.299	0,123	193.018.800	0,079	
Receitas Primárias (I)	96.373.352	109.372.799	0,135	116.647.936	0,067	156.303.646	0,340	175.962.990	0,126	189.660.455	0,078	
Despesa Total (**)	98.390.467	110.544.769	0,124	118.419.958	0,071	159.358.550	0,346	178.941.299	0,123	193.018.800	0,079	
Despesas Primárias (II)	94.597.006	106.023.541	0,121	110.680.761	0,044	155.926.270	0,409	175.079.064	0,123	188.492.052	0,077	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.776.346	3.349.258	0,885	5.967.175	0,782	377.375	-0,937	883.926	1,342	1.168.403	0,322	
Resultado Nominal	3.268.478	(893.193)	-1,273	827.455	-1,926	(1.607.005)	-2,942	4.216.451	-3,624	9.277.964	1,200	
Dívida Pública Consolidada	38.348.836	61.125.011	0,594	64.222.687	0,051	64.423.677	0,003	68.640.128	0,065	77.918.092	0,135	
Dívida Consolidada Líquida	28.926.327	50.529.247	0,747	57.747.289	0,143	58.118.897	0,006	62.238.195	0,071	71.117.060	0,143	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES DE 2010											
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	
Receita Total (*)	107.583.606	115.190.443	0,071	118.419.943	0,028	152.296.929	0,286	163.647.762	0,075	176.522.105	0,079	
Receitas Primárias (I)	105.378.022	113.969.221	0,082	116.647.921	0,024	149.377.396	0,281	160.924.000	0,077	173.450.787	0,078	
Despesa Total (**)	107.583.606	115.190.443	0,071	118.419.943	0,028	152.296.929	0,286	163.647.762	0,075	176.522.105	0,079	
Despesas Primárias (II)	103.435.702	110.479.209	0,068	110.680.747	0,002	149.016.743	0,346	160.115.620	0,074	172.382.244	0,077	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.942.319	3.490.011	0,797	5.967.174	0,710	360.653	-0,940	808.379	1,241	1.068.543	0,322	
Resultado Nominal	3.573.869	(930.730)	-1,260	827.455	-1,889	(1.535.794)	-2,856	3.856.084	-3,511	8.485.006	1,200	
Dívida Pública Consolidada	41.931.969	63.693.806	0,519	64.222.678	0,008	61.568.884	-0,041	62.773.677	0,020	71.258.684	0,135	
Dívida Consolidada Líquida	31.629.066	52.652.752	0,665	57.747.282	0,097	55.543.487	-0,038	56.918.897	0,025	65.038.914	0,143	

FONTE: Decreto Municipal 891 de 28/01/2010 - Metas Bimestrais de Receita e Despesa e Lei Municipal 1045 de 23/12/2009 - Plano Plurianual 2010/2013

Fgm

Tabela III – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
ANO DE REFERÊNCIA : 2011

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total (*)	110.544.769	0,00478181	108.488.625	0,0046929	(2.056.144)	(1,860)	
Receitas Primárias (I)	109.372.799	0,00473112	107.293.422	0,0046412	(2.079.377)	(1,901)	
Despesa Total (**)	110.544.769	0,00478181	97.699.928	0,0042262	(12.844.841)	(11,620)	
Despesas Primárias (II)	106.023.541	0,00458624	93.115.012	0,0040279	(12.908.529)	(12,175)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.349.258	0,00014488	14.178.410	0,0006133	10.829.152	323,330	
Resultado Nominal	(893.193)	(0,00003864)	10.509.637	0,0004546	11.402.830	(1.276,637)	
Dívida Pública Consolidada	43.963.549	0,00190172	61.125.011	0,0026441	17.161.462	39,036	
Dívida Consolidada Líquida	43.963.549	0,00190172	50.529.247	0,0021857	6.565.698	14,934	

FONTE: Lei Municipal 969 de 29/12/2008 - LOA 2009 e Relatório da LRF - RREO - 6º BIMESTRE DE 2009

(*) - Receita total com Intra Orçamentária e com as deduções do FUNDEB

(**) - Despesa total liquidada no exercício e despesas inscritas em restos a pagar não processados

Figm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
Tabela IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2008		2007		R\$ 1,00
		%		%		%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(10.244.961)	100	30.999.793	100	7.441.440	100	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009		2008		2007		R\$ 1,00
		%		%		%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(127.605.025)	100	6.570.991	100	4.631.520	100	

FONTE: Balanço patrimonial - Demonstrativos de Variações Patrimoniais

Figm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
 GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE SAQUAREMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS
 Tabela V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2011

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009(a)	2008 (a)	2007 (b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	239.778	99.664	36.800
Alienação de Bens Móveis	233.583	70.705	-
Alienação de Bens Imóveis	6.195	28.959	36.800
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (d)	2007 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	-	87.817	-
Investimentos	-	87.817	-
Inversões Financeiras	-	87.817	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2009	2008	2007
VALOR (III)	239.778	11.848	36.800

FONTE: Relatório Resumido de execução Orçamentária - RREO 2007/ 2008 e 2009

Figma

PREFEITURA DE SAQUAREMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
Tabela VI - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Total previsto para pessoal e encargos em 2010	45.087.990
(+) Crescimento vegetativo - 3% (I)	1.352.640
(+) Reajuste salarial médio - 7% (II)	3.156.159
(+) Implantação de Planos de Cargos e salários - 12% (III)	5.410.559
Acréscimo de Despesas com pessoal e encargos sociais em 2011 - (IV) : (I) + (II) + (III)	9.919.358
Parcela de acréscimo com o pagamento da dívida fundada (IV)	-
Total da Expansão (V) = (III+IV)	9.919.358

FONTE: Lei Orçamentária de 2010 e Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Fegm





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE SAQUAREMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
Tabela VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2011	2012	2013	
ISS	TOTAL	468.716	512.519	585.635	Serão compensados nas estimativas de receita da LOA de cada exercício e com o aumento significativo da arrecadação desses impostos com os incentivos efetivados
	Redução de base de cálculo	56.374	61.642	70.436	
	Anistia de juros e multas	412.342	450.877	515.199	
IPTU	TOTAL	1.355.691	1.482.386	1.693.862	
	Desconto por pagamento antecipado	1.355.691	1.482.386	1.693.862	
TOTAL		1.824.407	1.994.905	2.279.497	

FONTE: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Tigmm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE SAQUAREMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - METAS FISCAIS

Tabela VIII - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2009	2008	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.727.582	2.528.450	2.095.800
RECEITAS CORRENTES	2.727.582	2.528.450	2.095.500
Receita de Contribuições dos Segurados	2.320.934	2.226.889	1.952.500
Pessoal Civil	2.320.934	2.226.889	1.952.500
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	406.648	301.560	143.000
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	300
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.320.080	2.823.720	1.940.200
RECEITAS CORRENTES	3.320.080	2.823.720	1.940.200
Receita de Contribuições	3.320.080	2.823.720	1.940.200
Patronal	3.320.080	2.823.720	1.940.200
Pessoal Civil	3.320.080	2.823.720	1.940.200
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.047.663	5.352.170	4.036.000

<u>DESPESAS</u>	2009	2008	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.146.385	3.421.153	3.049.300
ADMINISTRAÇÃO	501.309	382.788	361.900
Despesas Correntes	490.202	375.286	360.500
Despesas de Capital	11.107	7.501	1.400
PREVIDÊNCIA	3.645.076	3.038.366	2.687.400
Pessoal Civil	3.645.076	3.038.366	2.687.400
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.146.385	3.421.153	3.049.300
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.901.278	1.931.017	986.700

FONTE: Relatório Resumido de execução Orçamentária - RREO 2007, 2008 e 2009

Figma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE SAQUAREMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS

Tabela IX - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	5.456.850	5.062.775	394.076	6.214.213
2011	5.347.552	5.382.616	(35.064)	6.179.149
2012	5.267.766	5.497.652	(229.885)	5.949.264
2013	5.164.226	5.660.390	(496.164)	5.453.099
2014	5.018.384	5.921.182	(902.798)	4.550.302
2015	4.816.696	6.287.770	(1.471.075)	3.079.227
2016	4.558.038	6.733.683	(2.175.645)	903.582
2017	4.217.231	7.294.779	(3.077.548)	(2.173.966)
2018	3.965.298	7.771.194	(3.805.896)	(5.979.862)
2019	3.798.778	8.123.237	(4.324.459)	(10.304.321)
2020	3.601.810	8.578.988	(4.977.177)	(15.281.499)
2021	3.428.719	8.946.184	(5.517.465)	(20.798.964)
2022	3.269.317	9.240.616	(5.971.299)	(26.770.263)
2023	3.083.804	9.603.226	(6.519.421)	(33.289.685)
2024	2.843.896	10.108.016	(7.264.120)	(40.553.805)
2025	2.613.067	10.571.476	(7.958.409)	(48.512.213)
2026	2.448.083	10.843.644	(8.395.561)	(56.907.774)
2027	2.267.002	11.131.264	(8.864.262)	(65.772.037)
2028	2.093.772	11.384.107	(9.290.335)	(75.062.372)
2029	1.942.028	11.574.286	(9.632.257)	(84.694.629)
2030	1.771.636	11.784.762	(10.013.126)	(94.707.755)
2031	1.642.135	11.850.136	(10.208.000)	(104.915.755)
2032	1.538.304	11.877.372	(10.339.068)	(115.254.823)
2033	1.434.133	11.905.278	(10.471.146)	(125.725.969)
2034	1.140.224	12.359.570	(11.219.347)	(136.945.316)
2035	826.042	12.846.097	(12.020.055)	(148.965.370)
2036	701.841	12.823.778	(12.121.937)	(161.087.307)
2037	602.072	12.722.978	(12.120.906)	(173.208.214)
2038	525.796	12.559.515	(12.033.720)	(185.241.933)
2039	411.762	12.490.339	(12.078.577)	(197.320.510)
2040	294.877	12.406.161	(12.111.284)	(209.431.795)
2041	219.265	12.181.538	(11.962.273)	(221.394.067)
2042	169.718	11.863.790	(11.694.072)	(233.088.139)
2043	144.608	11.472.389	(11.327.782)	(244.415.921)
2044	109.772	11.107.149	(10.997.377)	(255.413.298)
2045	76.918	10.730.566	(10.653.648)	(266.066.946)

Figm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA



2046	60.714	10.295.525	(10.234.811)	(276.301.758)
2047	47.172	9.851.647	(9.804.475)	(286.106.233)
2048	39.581	9.390.042	(9.350.461)	(295.456.694)
2049	34.295	8.923.099	(8.888.804)	(304.345.498)
2050	30.822	8.453.045	(8.422.223)	(312.767.721)
2051	28.190	7.985.099	(7.956.909)	(320.724.630)
2052	25.593	7.522.486	(7.496.893)	(328.221.523)
2053	23.878	7.063.912	(7.040.034)	(335.261.557)
2054	22.186	6.613.735	(6.591.549)	(341.853.107)
2055	20.534	6.174.251	(6.153.717)	(348.006.824)
2056	18.920	5.746.612	(5.727.692)	(353.734.516)
2057	17.343	5.330.843	(5.313.500)	(359.048.016)
2058	15.816	4.928.429	(4.912.613)	(363.960.629)
2059	14.382	4.541.600	(4.527.218)	(368.487.847)
2060	13.027	4.170.516	(4.157.489)	(372.645.336)
2061	11.731	3.815.312	(3.803.582)	(376.448.918)
2062	10.515	3.477.688	(3.467.172)	(379.916.090)
2063	9.400	3.158.330	(3.148.930)	(383.065.021)
2064	8.370	2.857.098	(2.848.729)	(385.913.750)
2065	7.425	2.574.535	(2.567.110)	(388.480.860)
2066	6.563	2.310.646	(2.304.083)	(390.784.943)
2067	5.767	2.064.632	(2.058.865)	(392.843.808)
2068	5.042	1.836.225	(1.831.183)	(394.674.991)
2069	4.380	1.625.232	(1.620.852)	(396.295.843)
2070	3.774	1.431.361	(1.427.587)	(397.723.430)
2071	3.224	1.253.747	(1.250.524)	(398.973.954)
2072	2.722	1.091.639	(1.088.917)	(400.062.871)
2073	2.270	944.797	(942.527)	(401.005.398)
2074	1.859	812.425	(810.566)	(401.815.965)
2075	1.490	693.642	(692.152)	(402.508.117)
2076	1.163	587.508	(586.346)	(403.094.463)
2077	885	493.481	(492.597)	(403.587.060)
2078	652	410.982	(410.330)	(403.997.390)
2079	467	339.149	(338.682)	(404.336.073)
2080	324	276.961	(276.637)	(404.612.709)
2081	216	223.526	(223.311)	(404.836.020)
2082	139	178.109	(177.970)	(405.013.990)
2083	85	139.951	(139.866)	(405.153.856)
2084	50	108.315	(108.265)	(405.262.121)

FONTE: Ministério da Previdência Social

Nota: Projeção atuarial elaborada com base no demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial com data de avaliação de 31/12/2009, data base 01/12/2009

Figm



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
Tabela I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Decisões judiciais contrárias a prefeitura Municipal sobre questões trabalhistas.		Para as sentenças transitadas em julgado já existe previsão orçamentária embutida nas metas de despesas previstas	
Decisões judiciais contrárias a prefeitura Municipal sobre questões tributárias podendo levar a suspensão de cobrança de tributos e/ou bloqueio de transferências intragovernamentais		Compensação no exercício por redução de empenhos nas diversas áreas, nos termos da LDO	
Equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio da Previdência social			
TOTAL	1.420.178	TOTAL	1.420.178

FONTE: Secretaria de Administração Receita e Tributação

Fogm



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

Anexo III

**Metas Fiscais – MEMÓRIA DE CÁLCULO (§1º, Art.4º da Lei Complementar
Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)**



1 – METAS ANUAIS DE 2011 A 2013 – Tabela I e tabela II

As metas de resultado primário e nominal para os exercícios de 2011, 2012 e 2013 estão apresentadas na **Tabela I – Demonstrativos de Metas Anuais** deste Projeto de Lei. Os valores de receita e despesa e o montante da dívida fiscal foram projetados para os citados exercícios com base nas previsões estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 com alguns ajustes principalmente para alguns itens de receita.

Os dados da projeção de receitas e despesas e da dívida pública do Município de Saquarema estão apresentados em valores correntes e constantes e também relacionados ao Produto Interno Bruto – PIB do país. O cálculo das metas descritas na tabela I foi realizado considerando os cenários estadual e federal cujos parâmetros macroeconômicos estão descritos na tabela a seguir:

PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS NA LDO 2011

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
PIB nacional (variação % anual)	0,057	0,045	0,044	0,045
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	1,79	1,81	1,88	1,91
IGP-DI (variação % anual)	5,13%	4,50%	4,50%	4,50%
IPCA (variação % anual)	0,0478	0,0450	0,0450	0,0450
Taxa Selic (MÉDIA)	10,00%	11,10%	10,83%	10,50%
PIB (valor absoluto em R\$ MIL)	2.443.546.029	2.553.505.600	2.665.859.846	2.785.823.539

Fonte: Expectativas de Mercado de 05/03/2010, Relatório Focus - Banco Central do Brasil.

Para o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados pelas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, IPCA, destacadas no quadro anterior.

Tanto o resultado fiscal primário (economia antes do pagamento de juros) como o nominal (saldo após o gasto com juros), projetados para os três exercícios apresentam valores positivos e crescentes quando comparado com a projeção anual do PIB nacional. Isso demonstra os esforços para a recuperação econômica do Município bem como confirma a continuidade de uma política de austeridade fiscal implantada.

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Conforme já mencionado, para a fixação da projeção de receitas e despesas para a LDO 2011 tomou-se por base a previsão contida no PPA 2010/2013. Os quadros e justificativas que seguem apresentam a metodologia e a memória de cálculo das principais fontes de receitas.

Fegm



QUADRO I – Demonstrativos da previsão de receitas

Discriminação	2011	2012	2013
Receitas Correntes	116.438.288	130.147.104	147.080.269
Receita Tributária	24.385.482	26.487.186	29.902.654
Impostos	22.115.169	24.021.690	27.120.244
IPTU	10.220.953	11.084.996	12.572.083
IRRF	1.087.884	1.181.411	1.333.270
ITBI	1.186.369	1.288.364	1.453.970
ISS	9.619.963	10.466.920	11.760.921
Taxas	2.270.313	2.465.496	2.782.411
Receitas de Contribuições	8.270.810	8.981.867	10.136.396
Contribuições Sociais	3.973.315	4.314.908	4.869.546
Contribuições Econômicas	4.297.495	4.666.959	5.266.849
Receita Patrimonial	2.699.018	3.857.337	4.353.159
Receita de Serviços - SUS	4.112.309	4.466.916	5.251.115
Transferências Correntes	68.705.852	76.204.625	85.983.199
Transferências da União	35.761.601	40.253.508	45.408.950
Cota-Parte do FPM	17.538.128	19.045.915	21.494.075
Dedução FUNDEB	(3.507.626)	(3.809.183)	(4.298.815)
Cota-Parte do ITR	14.944	16.229	18.315
Dedução FUNDEB	(2.989)	(3.246)	(3.663)
ROYALTIES	10.270.025	12.886.951	14.543.438
SUS / PAB	3.893.615	4.108.901	4.669.957
FMAS	258.121	269.168	303.767
Transferências de Recursos do FNDE	3.664.354	3.804.068	4.241.406
ICMS Desoneração	77.726	75.675	85.401
Dedução FUNDEB	(14.514)	(15.135)	(17.080)
Outras Transferências da União	44.689	46.601	52.591
Transferência do Estado	17.614.395	19.131.138	21.592.231
Cota do ICMS	13.467.482	14.640.756	16.522.677
Dedução FUNDEB	(2.693.496)	(2.928.151)	(3.304.535)
Cota-Parte do IPVA	2.202.888	2.392.275	2.699.778
Dedução FUNDEB	(440.578)	(478.455)	(539.956)
Cota do IPI - Exportações	330.201	358.589	404.682
Dedução FUNDEB	(66.040)	(71.718)	(80.936)
Cota-Parte da CIDE	111.050	115.803	130.688
Transf.Cota-parte Comp.Financ.25% - ROYALTIES	1.161.155	1.260.982	1.423.069
Transf. De Recursos do Estado p/Prog.de Saúde	128.177	140.156	160.150
Outras Transferências dos Estados	213.442	222.577	251.187
Transferências Multigovernamentais	21.611.264	23.663.037	26.704.682
Transferências de Recursos do FUNDEB	21.611.264	23.663.037	26.704.682
Transferências de Instituições Privadas	255.240	266.164	300.377
FMCA	21.815	22.749	25.673
Transferências de Convênios	166.779	173.917	196.272
FUNDEB - Deduções	(6.725.242)	(7.305.888)	(8.244.986)
Discriminação	2011	2012	2013
Outras Receitas Correntes	8.264.818	10.149.172	11.453.746
Multas e Juros de Mora	740.815	772.522	871.822
Receita da Dívida Ativa	7.338.992	9.183.721	10.364.196
Receitas Diversas	185.011	192.929	217.728
Receitas de Capital	37.967.311	43.431.077	39.947.401
Operações de Crédito	1.200.000	-	-
Alienação de Bens	44.636	47.760	51.104

Fogm



Transferências de Capital	36.722.675	43.383.317	39.896.297
Receita Intra Orçamentária	4.952.951	5.363.119	5.991.131
Receita líquida com intra orçamentária	159.358.550	178.941.299	193.018.800
Receita bruta com intra orçamentária	166.083.793	186.247.187	201.263.786

Receitas Correntes

As Receitas Correntes, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos por meio de transferências, têm como base de projeções, as séries históricas para os principais itens de receita e as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir (Quadro II) segundo as subcategorias econômicas para o exercício de 2011:

QUADRO II – Receitas Correntes

Em R\$ 1.000,00 correntes

Receitas Correntes	Valor Estimado 2011	%	Valor Realizado 2009	%
Transferências Correntes	68.706	59,01%	57.393	60,67%
Tributária	24.385	20,94%	22.443	23,72%
Contribuição	8.271	7,10%	5.855	6,19%
Outras Receitas Correntes	8.265	7,10%	3.792	4,01%
Serviços	4.112	3,53%	3.199	3,38%
Patrimonial	2.699	2,32%	1.922	2,03%
TOTAL	116.438	100,00%	94.603	100,00%

Receitas de Transferências

As transferências ainda constituem a maior parcela das receitas correntes (59,01%) e são distribuídas em três grupos: as Transferências Intergovernamentais (do Estado e da União), as Transferências Multigovernamentais e "Outras Transferências". Esse item, em 2009, foi impactado significativamente pelas conseqüências da crise econômica. A arrecadação de algumas receitas foi bastante afetada pelo cenário econômico que se observou principalmente no primeiro semestre de 2009. Por exemplo, a receita proveniente de royalties de petróleo (68% da receita orçada) e do Fundo de Participação dos Municípios (86% da receita orçada). As previsões de receita contidas no PPA 2011, 2012 e 2013 estão impactadas por este cenário que, felizmente não se confirmou a partir do segundo semestre de 2009. Espera-se uma recuperação da arrecadação das transferências refletindo o cenário de recuperação da economia. Dessa forma, foram feitos ajustes na previsão do PPA para as transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e para os valores previstos nas transferências na área da saúde.

Receita Tributária

São os impostos de competência do Município – ISS, IPTU, ITBI, bem como IRRF de serviços prestados ao Município e retidos em folha de pagamento pessoal e das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços Públicos, cuja estimativa é de **R\$ 24,4 milhões**, representando aproximadamente 21% da previsão total da Receita

Fugm



Corrente. Em relação à previsão do PPA, houve um acréscimo de aproximadamente 3% também justificado pelo novo cenário macroeconômico observado.

As ações que revelam as intensões de recuperação de receita tributária, objetivando fomentar a arrecadação Municipal estão relacionadas a seguir:

IPTU – A atualização permanente da planta de valores adequando a cobrança do tributo à realidade imobiliária do Município, assim como as medidas de evasão de receita, espera-se que este tributo continue sendo de grande significância sobre a arrecadação de 2011. Essas ações prevêm uma recuperação da Receita de IPTU e conseqüente redução na inadimplência, aumento também, progressivamente, a arrecadação da Dívida Ativa, visto que são oferecidos prazos para quitação de débito, assim como as ações de cobranças que conseqüentemente gerará resultado positivo para o Município.

ISS – Tal qual o IPTU, estamos desenvolvendo ações voltadas para a melhoria na arrecadação, com a instalação no Município de novas empresas prestadoras de serviços, que continuarão refletindo positivamente na arrecadação de 2011.

Receita de Contribuição

Compreende a Receita de Contribuição para o Sistema Próprio de Previdência. Esta receita é administrada pelo IBASS – Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores de Saquarema e a Contribuição para Iluminação Pública, foi estimada para 2010 em **R\$ 8,3 milhões** representando 7,1% da receita corrente prevista. Cabe ressaltar que parte dessa receita é proveniente de recursos do próprio Tesouro Municipal, cujo destino é a manutenção do Instituto de Previdência, bem como a constituição de reservas patrimoniais, que visam garantir o futuro dos servidores e de seus dependentes.

Receitas de Capital

Dentre as receitas de capital destacam-se também as transferências que significou a quase totalidade das despesas de capital nos três exercícios anteriores. Os recursos são obtidos nos orçamentos do Estado e da União, através de convênios, para a realização de investimentos em infra-estrutura urbana de pavimentação e saneamento, principalmente. Ressalta-se que a efetivação dos ingressos dessas receitas está vinculada a oferta de percentuais de contrapartidas e da formulação de projetos pela administração municipal.

Para 2011 foi prevista também, operações de crédito no âmbito de Programas Federais (PMAT e PNAFEM) de incentivo a melhoria da gestão municipal.

DESPESAS

De posse da estimativa da receita, buscou-se adequar as despesas de caráter continuado, bem como novos projetos de desenvolvimento econômico social.

As metas anuais de despesas foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores, nos índices previstos de variação de preços (IPCA), nos termos dos contratos pactuados.

Apesar de amenizada a crise financeira ainda se coloca a necessidade de uma política de austeridade e contenção de gastos, a fim de que o Município exerça sua função primordial

Figm



de propiciar o desenvolvimento econômico, político e social refletindo direta e positivamente na qualidade de vida da população.

Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, transferências estaduais aos municípios e pagamento dos juros e encargos da dívida.

Pessoal e Encargos Sociais

A projeção dessas despesas foi realizada com base na previsão orçamentária de 2010 acrescido de crescimento vegetativo de 3% ao ano, da previsão de reajuste salarial em torno de 7% e, ainda da implantação do plano de cargos e salário dos profissionais da educação gerando também um acréscimo de aproximadamente 12% no total das despesas com pessoal e encargos previstas para 2010.

Em relação aos valores referentes aos anos 2012 a 2013, foram considerados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Juros e Encargos da Dívida

Os valores efetivamente pagos com juros e encargos da dívida em 2008 e 2009 obtidos no Balanço Geral do Município bem como os valores orçados para 2010 constituíram a base para o cálculo da evolução da dívida fiscal do Município bem como para a projeção do resultado nominal.

Os valores são projetados para 2011 a 2013 a partir dos termos de pagamentos pactuados nos contratos, incluindo-se os da renegociação da dívida com o INSS, além dos pagamentos previstos para as operações de créditos a serem contratadas e com previsão de se efetivarem a partir de 2010.

Despesas de Capital

A despesa de capital foi estimada considerando os investimentos estritamente necessários especialmente para honrar contrapartidas de compromisso já assumidos bem como para firmar novos convênios para infra-estrutura urbana, pavimentação e saneamento. O resultado fiscal obtido nos últimos anos e mantido até o presente exercício será, nos termos orçamentários, revertido preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendam mudar a realidade sócio-econômica do Município de Saquarema. As diretrizes para 2011 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle de custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maiores investimentos, às demandas da sociedade.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A Tabela II deste Projeto de Lei, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primário e nominal pretendidos a preços correntes e constantes, comparadas com as metas fiscais fixadas para os três exercícios

Ecgm



anteriores. Os valores estimados resultam das projeções de receita e despesa previamente já indicadas. A seguir, o quadro III apresenta o detalhamento do cálculo, a preços correntes.

QUADRO III – Cálculo para o Resultado Primário

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Em R\$1,00 correntes

Discriminação	2011	2012	2013
1. Receita Total	159.358.550	178.941.299	193.018.800
(-) aplicações financeiras	1.810.269	2.930.549	3.307.242
(-) operações de crédito	1.200.000	-	-
(-) alienações de ativos	44.636	47.760	51.104
(-) amortizações de empréstimos			
RECEITA FISCAL (A)	156.303.646	175.962.990	189.660.455
1. Despesa Total	159.358.550	178.941.299	193.018.800
(-)juros e encargos da dívida	500.000	700.000	1.000.000
(-)amortização da dívida	2.932.280	3.162.235	3.526.748
(-)concessão de empréstimos	-	-	-
(-)aquisição de títulos de cap. Já integralizados	-	-	-
DESPESA FISCAL (B)	155.926.270	175.079.064	188.492.052
Resultado Primário (C): (A)-(B)	377.375	883.926	1.168.403

As metas fixadas para o superávit primário de 2011 a 2013, destacadas na Tabela II, apresentam trajetórias ascendentes, expressas pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação.

As metas fixadas para o superávit primário do município propiciam o pagamento de juros e amortizações relativos aos parcelamentos contratados da dívida pública consolidada (DPC) e para a dívida consolidada líquida (DCL).

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública e das Metas Anuais para o Resultado Nominal

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores alcançados nos períodos de 2008 e 2009, os valores orçados para 2010 e os projetados para 2011 a 2013 estão apresentados no quadro IV, a seguir. Os resultados nominais esperados para 2011 a 2013 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção realizada para a evolução da dívida consolidada líquida.

Fugm



QUADRO IV – Memória de cálculo da metas de resultado nominal

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) Em R\$1,00 correntes

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Dívida Pública Consolidada - DC (I)	38.348.836	61.125.011	64.222.687	64.423.677	68.640.128	77.918.092
Parcelamento INSS e de Tributos	15.449.540	42.925.401	42.672.449	44.651.062	48.823.882	55.789.068
FGTS	16.382.578	-	-	-	-	-
OUTRAS	6.516.718	18.170.853	18.170.853	18.542.524	19.783.343	22.091.426
IBASS	6.516.718	6.066.174	6.066.174	5.876.582	5.933.717	6.266.021
processos Judiciais	-	12.104.679	12.104.679	12.665.942	13.849.625	15.825.405
OP. CRÉDITO			3.350.627	1.200.000	-	-
PRECATÓRIOS		28.758	28.758	30.091	32.904	37.598
deduções (II)	2.905.791	4.529.590	409.224	428.198	468.215	535.011
disponibilidade de caixa	441.609	376.838	409.224	428.198	468.215	535.011
Haveres Financeiros	3.378.439	17.742.550	-	-	-	-
(-) Restos a pagar processados	(914.258)	(13.589.798)	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (III): I - II	35.443.045	56.595.421	63.813.463	63.995.479	68.171.913	77.383.081
Passivos Reconhecidos IV	31.832.118	42.925.401	42.672.449	44.651.062	48.823.882	55.789.068
Dívida Consolidada Previdenciária DC - I	-	-	-	-	-	-
deduções (II)	3.993.218	5.734.148	5.860.576	6.132.316	6.705.406	7.661.995
disponibilidade de caixa	42.892	58.849	-	-	-	-
Investimentos do RPPS	3.950.326	5.675.300	5.860.576	6.132.316	6.705.406	7.661.995
Dívida Consolidada Previ. Líquida (III): I - II	(3.993.218)	(5.734.148)	(5.860.576)	(6.132.316)	(6.705.406)	(7.661.995)
DÍVIDA AJUSTADA						
Dívida Consolidada Líquida - DCL	28.926.327	50.529.247	57.747.289	58.118.897	62.238.195	71.117.060
Dívida Pública Consolidada - DC	38.348.836	61.125.011	64.222.687	64.423.677	68.640.128	77.918.092
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA	(2.905.791)	7.603.846	15.074.840	13.467.835	13.414.314	15.327.992
Resultado Nominal	(878.983)	10.509.637	7.470.994	(1.607.005)	(53.522)	1.913.678

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, o quadro apresenta a apuração da Dívida Consolidada Líquida de Saquarema no período de 2008 e 2009, a orçada para 2010, e a prevista para o período de 2011 a 2013.

Os valores de 2008 e 2009 foram extraídos dos Balanços Gerais do Município, o de 2010 foi extraído do orçamento vigente e os de 2011 a 2013 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida, mobiliária e outros corrigidos também conforme a variação do IPCA, deduzidos os valores previstos do ativo disponível. Para fins de determinação das deduções relativas aos haveres financeiros e possíveis restos a pagar previstos para esses anos tomou-se por base que a soma algébrica desses dois itens será nula.

Tegm



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela III** deste Projeto de Lei e visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2009 com as metas fixadas na Lei Municipal 969, de 29 de dezembro de 2008 que atualizou as metas fiscais da LDO 2009.

A observação da Tabela III mostra que a receita total realizada foi R\$ 2,0 milhões inferior à prevista na LOA 2009 enquanto a despesa realizada também ficou em 88,4% da prevista. Para explicar esse comportamento é necessário avaliar os efeitos da crise econômica que sofremos no primeiro trimestre de 2009, sob as receitas correntes do Município. O Quadro V ilustra os comentários que seguem.

QUADRO V – Comparativo da receitas correntes previstas e realizadas em 2009

Em R\$ 1.000,00 correntes

Receitas Correntes	Valor Orçado 2009	Valor Realizado 2009	DIFERENÇA
Transferências Correntes	60.999	57.393	3,61
Tributária	25.064	22.443	2,62
Contribuição	5.911	5.116	0,80
Outras Receitas Correntes	5.839	3.792	2,05
Serviços	3.873	3.199	0,67
Patrimonial	1.360	1.922	(0,56)
TOTAL	103.046	93.865	9,18

Observou-se uma redução de R\$ 9,18 milhões nas receitas correntes previstas com maior destaque para as transferências correntes e a receita tributária. Essa tendência foi identificada pela administração municipal no início de 2009 levando a uma política de gastos austera o que em parte explicada o crescimento acima da meta de resultado primário fixado. Também é preciso considerar a não efetivação de operação de crédito prevista no valor de R\$ 2,8 milhões e da realização parcial das transferências de capital (66% do previsto). Assim sendo, o superavit primário previsto em R\$ 3,3 milhões para 2009 alcançou o resultado de R\$ 14,1 milhões, equivalente a 0,0061% do PIB.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela IV** deste Projeto de Lei apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Município de Saquarema nos exercícios de 2007 a 2009, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fegm



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo expresso na **Tabela V** deste Projeto de Lei tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2007 a 2009 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos. A análise da aplicação dos citados recursos no período em questão indica a observância ao disposto na Legislação em vigor.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, determina a inclusão no Anexo de Metas Fiscais de demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) como forma de garantir que as despesas correntes derivadas de Lei ou Ato Administrativo Normativo, com duração superior a dois exercícios, tenham contrapartida de receita suficiente ao seu atendimento.

A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "*a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*". Na **Tabela VI** deste Projeto de Lei estão dimensionadas as despesas de caráter obrigatório sendo consideradas somente as despesas obrigatórias decorrentes de atos normativos ou lei a serem instituídos.

Foram considerados acréscimos nas despesas de pessoal com a previsão de crescimento vegetativo de 3% ao ano, da previsão de reajuste salarial em torno de 7% e, ainda da implantação do plano de cargos e salário dos profissionais da educação gerando também um acréscimo de aproximadamente 12% no total das despesas com pessoal e encargos previstas para 2010. Não foram considerados acréscimos com o pagamento da dívida fundada do Município já que o total desta dívida está sendo repactuada e espera-se uma redução no pagamento do parcelamento.

Essa expansão já foi considerada nas Metas Fiscais do próximo exercício e caso se verifique uma variação maior nas despesas com pessoal e encargos na elaboração da Proposta Orçamentária de 2010, esta será compensada com a redução das demais despesas respeitando-se o Limite estabelecido para gastos máximos com essas despesas na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

ESPECTATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

O presente demonstrativo exposto na **Tabela VII** deste Projeto de Lei foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei nº. 101, de 04.05.2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, como componente do Anexo de Metas Fiscais, vinculado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fogm



Objeto do demonstrativo, a renúncia de receita conforme a LRF compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Os incentivos e benefícios de natureza tributária que vem sendo praticados resumidos na Tabela VII e que podem ter impacto nos valores da receita que foram adotados para as Metas fiscais de 2011 a 2013 já foram considerados nas estimativas de arrecadação, já que os valores e projeções de receitas foram projetados com base em medidas de recuperação da receita própria municipal.

No que concerne a eventuais ampliações de escopo ou implantação de novos programas de incentivos fiscais, há artigo específico nos Projetos de Lei da LDO 2011 contemplando a questão.

Fegm

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010

RJ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ : **32147670000121**

SIAFI : **985909**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano de Previdência do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Sa**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2009 Data-Base: 1/12/2009 Descrição da População Coberta:
--

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00

Fcgm

Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios **100,00**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Desconsiderados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outros
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	5.820.137,25	
Valor Atual dos Salários Futuros	242.287.067,19	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	121.575.044,26	1.257.550,56
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	42.430.104,60	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	13.432,32	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	16.167.600,59	10.483.976,80
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	16.167.600,59	10.483.976,80
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	16.526.269,94	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 109.310.108,18	

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	41,21	12,57
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Ficgm

Observações

500 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	41,15	1,26
Aposentadoria por Invalidez	4,57	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,27	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,18	11,31
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	3,03	0,00
Auxílio Doença	0,75	0,00
Salário Maternidade	0,15	0,00
Auxílio Reclusão	0,07	0,00
Salário Família	0,03	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1238	688	878,40	1.061,25	43	45
Aposentados por Tempo de Contribuição	136	113	760,10	707,56	66	70
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	34	47	647,36	649,74	59	62
Pensionistas	126	34	647,36	404,74	53	50

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	5.456.850,20	5.062.774,63	6.214.212,83

Kcgm

2011	5.347.552,42	5.382.616,29	6.179.148,96
2012	5.267.766,43	5.497.651,73	5.949.263,66
2013	5.164.225,51	5.660.389,75	5.453.099,42
2014	5.018.384,11	5.921.181,83	4.550.301,69
2015	4.816.695,63	6.287.770,43	3.079.226,89
2016	4.558.038,16	6.733.683,21	903.581,83
2017	4.217.231,30	7.294.779,16	-2.173.966,03
2018	3.965.297,85	7.771.193,64	-5.979.861,81
2019	3.798.777,60	8.123.237,01	-10.304.321,23
2020	3.601.810,44	8.578.987,80	-15.281.498,59
2021	3.428.719,01	8.946.184,31	-20.798.963,88
2022	3.269.316,92	9.240.616,13	-26.770.263,10
2023	3.083.804,22	9.603.225,68	-33.289.684,56
2024	2.843.896,05	10.108.016,02	-40.553.804,52
2025	2.613.067,11	10.571.475,93	-48.512.213,34
2026	2.448.083,21	10.843.644,32	-56.907.774,45
2027	2.267.001,84	11.131.264,25	-65.772.036,87
2028	2.093.772,02	11.384.107,12	-75.062.371,96
2029	1.942.028,21	11.574.285,68	-84.694.629,43
2030	1.771.635,84	11.784.761,57	-94.707.755,17
2031	1.642.135,45	11.850.135,72	-104.915.755,44
2032	1.538.304,36	11.877.372,42	-115.254.823,50
2033	1.434.132,67	11.905.278,38	-125.725.969,21
2034	1.140.223,51	12.359.570,04	-136.945.315,74
2035	826.042,27	12.846.096,86	-148.965.370,32
2036	701.840,79	12.823.777,56	-161.087.307,09
2037	602.071,54	12.722.978,01	-173.208.213,57
2038	525.795,78	12.559.515,46	-185.241.933,24
2039	411.761,91	12.490.338,94	-197.320.510,27
2040	294.877,10	12.406.161,49	-209.431.794,65
2041	219.264,81	12.181.537,60	-221.394.067,44
2042	169.718,20	11.863.790,08	-233.088.139,32
2043	144.607,58	11.472.389,16	-244.415.920,90
2044	109.772,17	11.107.149,40	-255.413.298,14
2045	76.918,04	10.730.566,23	-266.066.946,33
2046	60.714,05	10.295.525,26	-276.301.757,53
2047	47.171,78	9.851.646,95	-286.106.232,70
2048	39.580,57	9.390.041,75	-295.456.693,89
2049	34.294,98	8.923.099,11	-304.345.498,02
2050	30.821,51	8.453.044,76	-312.767.721,26
2051	28.190,23	7.985.099,26	-320.724.630,29
2052	25.592,98	7.522.485,66	-328.221.522,98
2053	23.877,52	7.063.911,83	-335.261.557,29
2054	22.185,51	6.613.734,90	-341.853.106,69
2055	20.533,94	6.174.250,96	-348.006.823,72
2056	18.920,43	5.746.612,40	-353.734.515,68
2057	17.342,87	5.330.843,04	-359.048.015,85
2058	15.816,05	4.928.429,19	-363.960.628,99
2059	14.381,67	4.541.599,85	-368.487.847,18
2060	13.026,68	4.170.515,81	-372.645.336,31
2061	11.730,52	3.815.312,13	-376.448.917,92
2062	10.515,38	3.477.687,59	-379.916.090,13
2063	9.399,56	3.158.330,63	-383.065.021,20
2064	8.369,97	2.857.098,49	-385.913.749,73
2065	7.424,55	2.574.534,70	-388.480.859,87
2066	6.562,51	2.310.645,83	-390.784.943,18
2067	5.766,98	2.064.632,21	-392.843.808,42
2068	5.042,14	1.836.224,95	-394.674.991,23

F.egm

	4.380,10	1.625.232,17	-396.295.843,30
2070	3.774,11	1.431.360,76	-397.723.429,95
2071	3.223,54	1.253.747,19	-398.973.953,60
2072	2.721,70	1.091.639,14	-400.062.871,04
2073	2.269,50	944.796,89	-401.005.398,43
2074	1.858,95	812.425,42	-401.815.964,90
2075	1.489,77	693.642,17	-402.508.117,29
2076	1.162,56	587.508,26	-403.094.462,98
2077	884,59	493.481,48	-403.587.059,87
2078	651,95	410.982,42	-403.997.390,35
2079	466,76	339.148,97	-404.336.072,56
2080	324,36	276.961,01	-404.612.709,21
2081	215,89	223.526,43	-404.836.019,76
2082	139,11	178.108,90	-405.013.989,55
2083	85,19	139.951,29	-405.153.855,65
2084	49,84	108.315,26	-405.262.121,07

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

A base de dados utilizada na avaliação atuarial possui qualidade suficiente para a realização dos cálculos atuariais. É recomendável dar prosseguimento às medidas já adotadas visando o controle das informações, inclusive o controle de óbitos e invalidez. Foram utilizados, para este estudo, os dados dos servidores do Poder Executivo. Os cálculos foram realizados considerando a existência de Patrimônio Líquido no valor de R\$ 5.820.137,25. A Compensação previdenciária a receber foi estimada em R\$ 16.526.269,94. As Reservas Matemáticas têm o valor de R\$ 131.656.515,37. O Déficit Atuarial é de R\$ 109.310.108,18. Portanto, o patrimônio líquido somado à receita de Compensação Previdenciária cobre 16,97% das Reservas Matemáticas. Foi encontrado o custo mensal de 67,12% sobre a folha dos servidores ativos, já descontadas as contribuições de inativos e pensionistas e utilizando o Método Agregado. Este custo é composto pelo Custo Normal de 52,21%, Custo Suplementar de 12,57% e Custo Administrativo de 2,34%. O Déficit Atuarial sofreu aumento de R\$ 26.589.620,25, que representa 19,57%, em relação à Avaliação Atuarial do ano anterior. Foi detectado um aumento no número de servidores ativos em 22,68%, cuja folha mensal de salário-de-contribuição aumentou em 25,50%. O valor médio de remuneração dos servidores ativos alterou de R\$ 922,51 para R\$ 943,72 representando uma variação de 2,30%. A quantidade de inativos aumentou 5,77%, com isso sua folha mensal sofreu variação positiva de 20,62%. Diante destes resultados, é recomendável que sejam efetuadas alterações no Plano de Custeio de modo a garantir a solvência do Plano de Benefícios. É recomendável a realização de um estudo direcionado a elaborar nova modelagem atuarial do plano que viabilize seu equilíbrio financeiro e atuarial. Os resultados apresentados neste documento são sensíveis a variações de hipótese e da base cadastral. Alterações futuras nas experiências observadas, como crescimento salarial, taxa real anual de retorno de investimentos, índices de mortalidade e invalidez e regras de concessão de benefícios implicarão em alterações substanciais nos resultados atuariais. Por este motivo o plano de previdência deverá sofrer acompanhamento com realização de Avaliações Atuariais ao menos uma vez por ano. Julio Machado Passos Atuário MIBA 1.275

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

F.egm

7.1 Atuário Responsável pela AvaliaçãoNome: **Julio Machado Passos**MIBA: **1275**CPF: **08229085730**Correio eletrônico: **julio@vpasolucoes.com.br**Telefone: **(021) 24831804**Data: **13/4/2010**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPSNome: **Jurandir da Silva Mello**Cargo: **Presidente**CPF: **08575282700**Correio eletrônico: **ibassprev@yahoo.com.br**Telefone: **(022) 26514286**Data: **13/4/2010**

Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano" deve ser maior que 0

O valor da "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ser igual ao valor da "Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano"

O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório

Foi selecionado regime de Capitalização e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Capitalização" não foi preenchido

Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - Repartição" não foi preenchido

Foi selecionado regime de Repartição e o campo "Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar - Repartição" não foi preenchido

[Imprimir](#) [Voltar](#)*Figm*



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
1.267	Reforma Ampliação e Reequipamento do Órgão Legislativo	Camara Municipal	Unidade Ampliada, Reformada e Equipada	%	40
2.001	Pessoal e Encargos Sociais	Camara Municipal	Servidor Remunerado	%	100
2.003	Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas	Camara Municipal	Unidade Administrativa Mantida	und	12
0002	Gestão Administrativa				
		Secretaria de Governo			01
		Secretaria de Administração, Receita e Tributação			01
		Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano			03
		Secretaria de Educação e Cultura			01
		Fundo Municipal de Saúde			02
		Secretaria de Promoção Social e Cidadania			01
		Secretaria de Meio Ambiente			02
		Secretaria de Serviços Públicos e Transporte			05
		Secretaria de Segurança e Ordem Pública			13
1.011	Reestruturação da Frota Municipal		Veículo Operacionalizado - Adquirido ou Alugado	und	

Figura



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
(art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.001	Pessoal e Encargos Sociais	Secretaria de Administração, Receita e Tributação IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor Secretaria de Educação e Cultura Fundo Municipal de Saúde	Servidor Remunerado	%	100 100 100 100
2.167	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Segurança e Ordem Pública FUNDEB	Servidor Remunerado	%	100 100 100
2.004	Manutenção dos Próprios Municipais	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Próprio Municipal Recuperado	%	100

Fgm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.005	Manutenção e Operacionalização do Órgão	Secretaria de Governo Secretaria de Administração, Receita e Tributação IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor Secretaria de Finanças Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Cultura Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca Secretaria de Promoção Social e Cidadania Secretaria de Meio Ambiente Gabinete da Procuradoria Secretaria de Serviços Públicos e Transporte Secretaria de Planejamento e Controle Secretaria de Segurança e Ordem Pública Secretaria de Comunicação Social	Unidade Administrativa Mantida	und	01 01 01 01 01 02 01 01 01 01 01 01 01 01

Fagn



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.006	Manutenção da Frota Municipal	Secretaria de Governo Secretaria de Educação e Cultura Fundo Municipal de Saúde Secretaria de Promoção Social e Cidadania Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Veículo Mantido Veículo Mantido Veículo Mantido Veículo Mantido Veículo Mantido	veículo veículo veículo veículo veículo	02 06 26 04 13
2.009	Capacitação Pessoal de Apoio	Secretaria de Educação e Cultura	Capacitação Realizada	und	01
2.083	Manutenção e Operac. do FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.085	Manutenção e Operacional. do FMCA	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.128	Capacitação Profissional de Turismo	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Capacitação Realizada	und	04
0004	Divulgação das Ações de Governo				
2.014	Publicações Oficiais	Secretaria de Governo	Ato Oficial publicado	cm/coluna	28.000

F. G. M.



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0011	Fomento Cultural.				
1.172	Operacionalização da Banda Marcial e do Coral Municipal	Departamento de Cultura	Banda e Coral Operacionalizado	und	02
2.026	Realização de Eventos Culturais	Departamento de Cultura	Evento Realizado	und	02
2.173	Incentivo as Formas e Expressões Culturais no Município.	Departamento de Cultura	Incentivo realizado	und	02
2.175	Manutenção e Operacionalização do Sambaqui da Beirada	Departamento de Cultura	Sambaqui Mantido	und	01
0012	Gestão Previdenciária				
2.027	Encargos com Inativos e Pensionistas	IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor	Servidor Aposentado Remunerado	%	100
0013	Educação para Todos				
1.030	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino - Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade de Ensino Reequipada	und	13
1.160	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino - Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade de Ensino Reequipada	und	11
1.161	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Reequipada	und	34
1.162	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino - Creche Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Reequipada	und	07
1.163	Reequipamento da Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental.	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Reequipada	und	40
2.033	Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	585

Fagnm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.034	Aquisição de Material Didático - Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	582
2.035	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Mantida	und	40
2.036	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Mantida	und	34
2.037	Manutenção e Operacionalização da Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade de Ensino Mantida	und	11
2.038	Manutenção e Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade de Ensino Mantida	und	13
2.040	Manutenção e Operacionalização da Casa do Futuro	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade de Ensino Mantida	und	01
2.041	Manutenção das Creches Municipais	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade de Ensino Mantida	und	07
2.140	Inclusão Digital	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	6.451
2.141	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Aluno Atendido	aluno	1.527
2.143	Aquisição de Material Didático - Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	94
2.144	Aquisição de Material Didático - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Aluno Atendido	aluno	9.028
2.145	Aquisição de Material Didático - Creches Municipais.	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	519
2.157	Merenda Escolar - Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	1.532
2.158	Merenda Escolar - Creche	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	520
2.159	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Atendido	aluno	9.107

Team



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0014	Gestão Pedagógica de Qualidade				
2.042	Realização de Eventos Sócio/Educativos e Fóruns de Educação	Secretaria de Educação e Cultura	Evento Realizado	und	03
2.043	Capacitação Pessoal Docente	Secretaria de Educação e Cultura	Servidor Capacitado	servidor	800
2.166	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Servidor Remunerado	%	100
2.167	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Servidor Remunerado	%	100
0015	Educação Ambiental na Escola				
1.045	Conscientização Ecológica	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno concientizado	und	12.130
2.151	Projeto de Combate a Dengue	Secretaria de Educação e Cultura	Campanha Realizada	und	01
2.152	Projeto Educativo Sobre a Disposição do Lixo.	Secretaria de Educação e Cultura	Aluno Treinado	und	12.130
0016	Transporte Escolar				
2.046	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	Serviço de transporte mantido	und	01
2.169	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil.	Secretaria de Educação e Cultura	Serviço de transporte mantido	und	02
2.170	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Secretaria de Educação e Cultura	Serviço de transporte mantido	und	07
1.171	Modernização e ampliação da Frota de Veículos Escolares	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Veículo Operacionalizado	und	01

Regm



ANEXO IV
Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0017	Desenvolvimento da Ações Desportivas				
1.047	Construção de Unidades Esportivas	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Unidade Construída	und	2
2.048	Eventos Desportivos	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Realizado	und	20
2.049	Apoio às Ações Desportivas	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Realizado	und	20
2.274	Apoio ao Voo Livre	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Realizado	und	2
2.277	Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos Municipais	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Unidade Esportiva Mantida	und	15
0018	Divulgação Institucional				
1.019	Sonorização e Iluminação de Eventos.	Secretaria de Comunicação Social	Evento Realizado	und	60
2.276	Registro Fotográfico e Filmagens de Eventos	Secretaria de Comunicação Social	Cobertura Realizada	und	60
2.018	Propaganda Institucional	Secretaria de Comunicação Social	Campanha Realizada	und	28
2.022	Operacionalização da TV Educativa de Saquarema.	Secretaria de Comunicação Social	Canal de TV Operacionalizado	und	02
0019	Apoio ao Produtor Rural				
1.050	Aquisição de Equipamento Agrícolas	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Patrulha Mecanizada Adquirida	%	20
1.258	Horta Comunitária	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Horta Comunitária Mantida	und	02
2.051	Capacitação do Produtor Rural	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Capacitação Realizada	und	06
2.253	Assistência Técnica ao Produtor Rural	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Família Atendida	und	400



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0020	Fortalecimento do Setor Pesqueiro				
1.020	Incentivo a Pesca Artesanal	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Projeto Realizado	%	30
1.255	Implantação do Centro de Aquicultura	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Centro de Aquicultura Implantado	%	20
0021	Infra-Estrutura Urbana				
2.057	Manutenção de Praças e Logradouros	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Distrito Atendido	Distrito	03
2.060	Sinalização das Vias Urbanas	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Sinalização Executada	km	160
0022	Iluminação para Todos				
1.061	Expansão da Rede de Iluminação Pública	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Rede de Iluminação Pública Implantada	km	01
2.062	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Rede de Iluminação Pública Mantida	%	100
0023	Assistência ao Idoso				
1.197	Reforma, Ampliação e Reequipamento do Centro de Convivência.	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Ampliada, Reforma e Reequipada	und	01
2.064	Manutenção e Operac. do Centro de Convivência do Idoso	Fundo Municipal de Assistência Social	Centro de Convivência mantido	und	01
2.080	Atenção ao Idoso - Feliz Idade	Fundo Municipal de Assistência Social	Idoso Atendido	peessoa	150
2.196	Manutenção e Operacionalização do Conselho do Idoso.	Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho Mantido	peessoa	01

Fignm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0024	Concessão de Benefícios Eventuais				
2.066	Auxílio Funeral	Fundo Municipal de Assistência Social	Família atendida	und	120
2.067	Cheque-Saúde	Fundo Municipal de Assistência Social	Cheque Saúde Concedido	und	100
2.068	Ajuda Financeira	Fundo Municipal de Assistência Social	Pessoa Atendida	pessoa	100
2.069	Cheque-Alimentação	Fundo Municipal de Assistência Social	Cheque-Alimentação Concedido	und	100
2.246	Auxílio Natalidade	Fundo Municipal de Assistência Social	Mulher Gestante atendida	pessoa	70
0025	Apoio às Ações de Assistência Social				
2.070	Ajuda Financeira às Instituições Beneficentes	Fundo Municipal de Assistência Social	Instituição Atendida	und	05
0026	Atendimento a Família				
2.074	Atenção ao Portador de Necessidades Especiais	Fundo Municipal de Assistência Social	Portador de necessidades especiais acompanhado	und	40
2.075	Atenção as Necessidades Básicas da Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Família Atendida	und	900
2.198	Revisão e Acompanhamento do BPC.	Fundo Municipal de Assistência Social	Família Atendida	und	530
0027	Gestão da Política de Assistência Social				
1.199	Ampliação e Reforma do CRAS.	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Administrativa ampliada/reformada	und	01
1.201	Cidadania para Todos	Fundo Municipal de Assistência Social	Família Atendida	und	3.600
2.058	Manutenção e Operacionalização do CRAS.	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Administrativa Mantida	und	03



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.082	Manutenção e Operacionalização do Conselho de Assistência	Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho Mantido	und	01
2.277	Operacionalização do Café da Manhã do Trabalhador	Fundo Municipal de Assistência Social	Pessoa Atendida	und	500
2.084	Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Conselho Mantido	und	01
0029	Atenção Básica a Infância e Juventude				
1.275	Semeando com Arte	Fundo Municipal de Assistência Social	Criança e Adolescente assistido	criança/ adolescente	200
2.071	Brinquedoteca	Fundo Municipal de Assistência Social	Criança Atendida	criança	200
2.209	Pequeno Cidadão	Fundo Municipal de Assistência Social	Criança Atendida	criança	210
2.260	Jovem Cidadão	Fundo Municipal de Assistência Social	Adolescente assistido	peessoa	300
0031	Vigilância em Saúde				
2.092	Implementação do Programa Saúde da Família - PSF	Fundo Municipal de Saúde	Servidor Contratado	servidor	120
2.093	Agente Comunitário de Saúde - PACS	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde Contratado	agente de saúde	120
2.094	Mantuaçãoção do Programa DST/AIDS	Fundo Municipal de Saúde	População Atendida	peessoa	160
2.095	Saúde Bucal	Fundo Municipal de Saúde	População Atendida	peessoa	100
2.096	Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso.	Fundo Municipal de Saúde	População Atendida	peessoa	100
2.097	Vigilância Epidemiológica	Fundo Municipal de Saúde	Estabelecimento notificado	%	95
2.098	Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	Estabelecimento Visitado	%	100



ANEXO IV
Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
2.219	Controle da Tuberculose	Fundo Municipal de Saúde	Paciente Atendido	peessoa	25
2.220	Controle da Hanseníase	Fundo Municipal de Saúde	Paciente Atendido	peessoa	25
2.222	Imunização de Doenças	Fundo Municipal de Saúde	Paciente Atendido	%	95
2.270	Controle de Zoonose e Medicina Veterinária	Fundo Municipal de Saúde	Animais atendidos	%	100
0032	Assistência Farmacêutica				
2.100	Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	População Atendida	peessoa	600
2.139	Programa Farmácia Popular	Fundo Municipal de Saúde	Fármacia Mantida	und	01
0033	Assistência Hospitalar				
1.269	Construção do Novo Hospital Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Construída	%	30
2.101	Manutenção e Operacionalização do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Mantida	und	01
2.217	Manutenção e Operacionalização do novo Hospital Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Mantida	und	01
0034	Assistência Ambulatorial				
2.102	Manutenção e Operacionalização das Unidades de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Mantida	und	15
2.103	Manutenção e Operacionalização do Centro Especializado e Odontologia - CEO.	Fundo Municipal de Saúde	População Atendida	%	100

Figm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0035	Ampl. e Modern. da Rede Municipal Saúde				
1.104	Construção de Postos de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Construída	und	02
1.105	Aquisição de Unidades Móveis para a Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Ambulância Adquirida	veículo	02
1.106	Reforma e Ampliação da Policlínica Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Ampliada e Reformada	%	20
1.109	Reequipamento do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Equipada	%	50
1.110	Reforma e Reequipamento dos Postos de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Equipada	und	02
1.112	Informatização da Rede Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Unidade de Saúde Informatizada	und	06
0036	Gestão da Política de Saúde				
2.113	Manutenção e Operac. do Conselho Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Conselho Mantido	und	01
2.114	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Administrativa Mantida	und	01
0042	Pró-Lixo				
1.248	Operacionalização do Consórcio Público do Aterro Sanitário	Secretaria de Meio Ambiente	Resíduo Sólido Destinado	%	100
2.125	Manutenção e Operacion. da Usina de Lixo	Secretaria de Meio Ambiente	Usina de Lixo Operacionalizada	und	01
2.184	Coleta Seletiva de Lixo	Secretaria de Meio Ambiente	Distrito Atendido	distrito	02

Fign



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0043	Promoção dos Atrativos Turísticos				
1.180	Implementação de um Calendário de Eventos.	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Calendário de Eventos Implantado	und	01
1.216	Produção de Material Promocional	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Material Promocional Produzido	und	15
1.230	Realização de Inventário Turístico	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Inventário Turístico	%	50
2.015	Desenvolvimento de Ações Turísticas	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Projeto realizado	und	12
2.131	Participação em Feiras e Eventos	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Participação Realizada	und	08
0044	Incentivo aos Eventos Turísticos				
1.129	Projeto Carnaval	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Realizado	und	01
1.190	Apoio as Festas Populares	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Apoiado	und	02
2.130	Apoio a Eventos Festivos Tradicionais	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Evento Apoiado	und	10
0046	Gestão Ambiental				
2.135	Fiscalização e Controle Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente	Processo Fiscalizado	und	700
2.250	Licenciamento de Atividades	Secretaria de Meio Ambiente	Licença Concedida	und	20

F.ign



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0047	Encargos Gerais do Município				
0.001	Amortização e Encargos da Dívida - INSS	Secretaria de Finanças	Parcela da Dívida Amortizada	%	100
0.004	Amortização e Encargos da Dívida - Contratual	Secretaria de Finanças	Parcela da Dívida Amortizada	%	100
0.005	Sentenças Judiciais e Precatórios	Gabinete da Procuradoria	Sentença Judicial e Precatório	%	100
0.006	Pasep	IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor Secretaria de Finanças	Pasep Concedido	%	100
0097	Reserva Previdenciária				
9.097	Reserva Previdenciária	IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor	Reserva de Contingência	und	01
0100	Escola Aberta				
2.153	Projeto Sócio Cultural na Escola Aberta.	Secretaria de Educação e Cultura	Comunidade Atendida	und	17
0104	Apoio ao Estudante Universitário.				
1.031	Ajuda Financeira à Estudantes Universitários - Bolsa Universitária.	Secretaria de Educação e Cultura	Bolsa Universitária Concedida	universitário	100
2.148	Apoio ao Ensino Superior a Distância - CEDERJ	Secretaria de Educação e Cultura	CEDERJ Apoiado	und	01
2.149	Manutenção do Transporte Universitário	Secretaria de Educação e Cultura	Transporte Mantido	und	09

Figm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0105	Construção e Revitalização das Unidades Escolares				
1.028	Ampliação e Reforma da Rede Municipal de Ensino	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade Ampliada e Reformada	und	08
1.029	Construção de Unidade de Ensino	Secretaria de Educação e Cultura / FUNDEB	Unidade Escolar Construída	und	04
1.032	Construção e Implantação de Creches	Secretaria de Educação e Cultura	Creche Construída e Implantada	und	03
1.155	Construção e Implantação de Salas de Recursos para Educação Especial	Secretaria de Educação e Cultura	Sala de Recursos Implantada	und	10
0106	Revitalização dos Equipamentos Culturais do Município.				
1.176	Reestruturação da Biblioteca Municipal	Departamento de Cultura	Biblioteca Reestruturada	%	50
1.177	Construção e Implantação do Novo Teatro Municipal	Departamento de Cultura	Teatro Construído e Implantado	%	70
1.178	Reforma e Ampliação do Sambaqui da Beirada	Departamento de Cultura	Sambaqui, Ampliado e Reformado	und	01
1.179	Revitalização da Casa de Cultura e do Teatro Municipal	Departamento de Cultura	Espaço Cultural	Espaço Cultural	02
0107	Defesa Civil				
1.011	Reestruturação da Frota Municipal	Coordenadoria da Defesa Civil	Veículo Operacionalizado - Adquirido ou Alugado	und	02
1.181	Reequipamento da Defesa Civil.	Coordenadoria da Defesa Civil	Orgão Equipado	und	01
2.007	Manutenção e operacionalização da Defesa Civil.	Coordenadoria da Defesa Civil	Orgão Operacionalizado	und	01

Fign



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0108	Garantia da Ordem Pública - Saquarema Legal				
1.185	Reequipamento da Guarda Municipal.	Coordenadoria da Guarda Municipal	Órgão reequipado	und	01
1.186	Reequipamento das Posturas Municipais.	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Unidade Administrativa Mantida	und	01
1.187	Reequipamento do Salvamar	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Unidade Administrativa Mantida	und	01
1.272	Implementação de Video Monitoramento	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Unidade de Monitoramento Implantado	%	25
2.008	Manutenção e Operacionalização da Guarda Municipal	Coordenadoria da Guarda Municipal	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.017	Manutenção e Operacionalização do Salvamar Mirim	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.182	Manutenção e Operacionalização das Posturas Municipais.	Coordenadoria da Guarda Municipal	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.183	Manutenção e Operacionalização do Salvamar.	Secretaria de Segurança e Ordem Pública	Unidade Administrativa Mantida	und	01
0109	Operacionalização dos Serviços Públicos				
2.059	Limpeza Urbana	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Distrito Atendido	distrito	03
0110	Sinalização Turística				
1.189	Sinalização de Pontos Turísticos.	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Projeto de Sinalização Turística Realizada	%	60

Fegm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0111	Saquarema no Pódio				
1.191	Ajuda Financeira para Atleta Ranqueado - Bolsa Atleta.	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Atleta Atendido	atleta	30
0112	Parque de Exposições				
1.192	Construção de Parque de Exposição	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	Unidade Construída	%	90
0113	Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.				
1.205	Implantação da Padaria Escola	Fundo Municipal de Assistência Social	Padaria Escola Implantada	%	50
2.204	Inclusão Produtiva	Fundo Municipal de Assistência Social	Pessoa Atendida	pessoa	350
2.207	Manutenção da Padaria Escola	Fundo Municipal de Assistência Social	Padaria Escola Mantida	und	01
2.210	Futuro Cidadão	Fundo Municipal de Assistência Social	Jovem Capacitado	pessoa	360
0114	Proteção Especial a Infância e Juventude				
1.211	Ampliação e Reforma da Casa de Passagem do Menor.	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Casa de Passagem Reformada e Ampliada	%	100
2.136	Manutenção da Casa de Passagem do Menor	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Casa de Passagem	und	01
2.212	Manutenção e Operacionalização do Abrigo Raio de Sol	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Abrigo Raio de Sol Mantido	und	01

Figm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0115	Programa de Modernização da Gestão				
1.002	Reforma, Ampliação e Reequipamento do Órgão.	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Unidade Ampliada, Reformada e Reequipada	%	60
1.013	Modernização da Fiscalização de Obras	Secretaria de Educação e Cultura	Unidade Ampliada, Reformada e Reequipada	%	80
1.194	Construção de novas instalações da Sec de Promoção Social	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Serviço Modernizado	%	35
1.232	Implantação de Sistemas e Processos Informatizados	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Construída	%	50
1.233	Modernização das Redes de Comunicação.	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Sistema Implantado	%	50
1.234	Modernização Tecnológica	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Rede Implantada	%	60
1.240	Ampliação e Reforma do Centro Administrativo Municipal	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Unidade Administrativa Reequipada	und	05
1.268	Reforma Ampliação e Reequipamento do IBASS	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Unidade Ampliada e Reformada	%	20
1.261	Programa de Intervenção Viária	IBASS - Instituto de Benefício e Assistência ao Servidor	Unidade Ampliada, Reformada e Equipada	%	50
2.225	Melhoria da Qualidade da Gestão Municipal em Saúde - QUALIGEST	Secretaria de Serviços Públicos e Transporte	Órgão Equipado	%	30
2.226	Modernização da Gestão Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Administrativa Equipada	und	01
2.227	Capacitação para a Gestão Orçamentária	Secretaria de Planejamento e Controle	Equipamento de Informática Adquirido	und	01
		Secretaria de Planejamento e Controle	Servidor Capacitado	servidor	10

Legm



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0116	Gestão do Controle Interno	Controle Interno	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.228	Manutenção e Operacionalização do Controle Interno				
0117	Realização de Eventos Municipais				
1.229	Apoio à Realização de Eventos	Secretaria de Governo	Evento Realizado	und	08
0118	Gestão do Patrimônio Municipal				
2.235	Registro e Controle do Patrimônio	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Bem Patrimoniado	%	100
1.273	Implantação de Cemitério no 2º Distrito	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Cemitério Implantado	%	25
1.236	Desapropriação de Imóveis.	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Imóvel Desapropriado	und	01
0119	Promoção do Desenvolvimento Econômico				
1.237	Implantação do Distrito Industrial de Sampaio Correa.	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Distrito Industrial Implantado	%	25
2.239	Manutenção do Distrito Industrial de Sampaio Correa	Secretaria de Administração, Receita e Tributação	Distrito Industrial Mantido	und	01

Vejam



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011 (art.165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0120	Promoção do Desenvolvimento Urbano				
1.025	Reurbanização, Restauração e Paisagismo do Centro Histórico.	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Centro Histórico Revitalizado	%	30
1.055	Construção e Reforma de Praças	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Praça Construída/Reformada	und	02
1.056	Urbanização, Pavimentação e Drenagem de Logradouros	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Logradouro Atendido com Infra-estrutura	und	10
1.137	Construção e Recuperação de Pontes	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Ponte Construída / Recuperada	und	05
2.241	Manutenção dos Equipamentos Urbanos	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Equipamento Urbano Mantido	%	100
0121	Planejamento Urbano				
1.242	Elaboração de Projetos Básicos	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Projeto Básico Elaborado	und	15
2.247	Licenciamento do uso do solo	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Licença Concedida	und	365
0122	Saneamento Ambiental				
1.243	Implantação de Projetos de Saneamento	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Projeto Implantado	und	01
1.244	Ampliação do Abastecimento de Água no Terceiro Distrito	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Rede de Abastecimento de Água Implantada	km	08
0123	Programa Proteção Social Especial				
2.201	Manutenção e Operacionalização do CREAS.	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Administrativa Mantida	und	01
2.213	Medida Sócioeducativa	Fundo Municipal de Assistência Social	Família/Jovem Atendida	Família/Jovem	80

Fern



ANEXO IV

Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
 (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0124	Proteção Social Básica				
2.256	Acompanhamento da Bolsa Família	Fundo Municipal de Assistência Social	Família Atendida	peessoa	500
2.257	Manutenção do CAD ÚNICO e BF	Fundo Municipal de Assistência Social	CADÚNICO e Bolsa Família Mantida	%	20
0125	Programas e Projetos Ambientais				
1.123	Arborização e Recomposição da Vegetação Nativa	Secretaria de Meio Ambiente	Área Atendida	ha	05
1.251	Implantação e Recuperação de Unidades de Conservação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente	Plano de Manejo Elaborado	%	01
1.252	Implantação de Projetos Ambientais	Secretaria de Meio Ambiente	Projeto Implantado	und	01
0126	Defesa Sanitária Animal				
2.053	Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro.	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Rebanho atendido	%	20
2.254	Combate a Doença Infecto Contagiosa do Rebanho	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca	Campanha de Vacinação Realizada	und	01
0127	Atenção à Mulher				
1.261	Vivenciando a Maternidade	Fundo Municipal de Assistência Social	Gestante	peessoa	100
2.262	Manutenção e Operacionalização da Coordenadoria da Mulher	Fundo Municipal de Assistência Social	Unidade Administrativa Mantida	und	01
1.271	Conscientização e Valorização da Mulher - Mulher Nota 1000	Fundo Municipal de Assistência Social	Mulher Atendida	peessoa	2.000

Fegm



ANEXO IV
Metas e Prioridades para o Exercício de 2011
(art.165,§ 2º da Constituição Federal)

Prioridades e Metas - LDO - 2011

Código Programa - PT	Programas / Ações	Unidade Responsável	Produto	Unidade de Medida	Metas Físicas
0128	Igualdade Racial				
2.263	Consciência Negra	Fundo Municipal de Assistência Social	Homens e Mulheres	peessoa	1.250
0129	Morar Melhor				
1.264	Construção de Unidades Habitacionais	Secretaria de Promoção Social e Cidadania	Unidade Habitacional Construída	und	150
1.265	Habitabilidade de Assentamentos Precários	Secretaria de Promoção Social e Cidadania	Família Atendida	und	150
0099	Reserva de Contingência				
9.099	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva Garantida	R\$	01

Fignm